

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7652 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 084/2022**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 28/04/2022

1. PROJETO

Fortalecimento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação de programas de fomento da pós-graduação, de formação de professores da educação básica e de fomento à internacionalização da educação superior da CAPES.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Estratégias de planejamento e de comunicação a serem concebidas e testadas no sentido de propiciar a internalização do Programa Institucional de Internacionalização □ PRINT - pelas Instituições de Ensino Superior □ IES brasileiras.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.1 - Elaborar métodos e técnicas para ordenar e normatizar a disseminação e o acesso às informações acerca dos programas e ações de cooperação internacional, incluindo material para auxiliar a internacionalização de programas de pós-graduação recomendado pela Capes com pouca ou nenhuma inserção internacional.

Atividade 2.1.2 - Elaborar conteúdos para subsidiar a capacitação do corpo técnico da CAPES e das IES nos métodos e técnicas gerenciais, comunicacionais e técnico-organizacionais elaborados na Atividade 2.1.1 para o fortalecimento do processo de internacionalização das instituições.

Atividade 2.1.3 - Estimular seminários e encontros com a participação de especialistas e representantes das Instituições de Ensino Superior para debater o tema da internacionalização.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação PNE 2014 a 2024, sancionado pela Lei Nº 13.005 de 2014, é composto por dez diretrizes de bastante relevância para a melhoria da educação, destacando-se dentre elas: a erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade do ensino, a formação para o trabalho e a promoção humanística, científica e tecnológica do País. Nesse contexto, a CAPES desempenha papel fundamental na expansão e consolidação da pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) em todos os estados da Federação. A CAPES não só avalia o Sistema Nacional de Pós-Graduação como também promove o acesso e a divulgação da produção científica, investe e fomenta a formação de recursos de alto nível no país e no exterior e na formação inicial e continuada de professores para a educação básica. Com intuito de identificar gargalos e inadequações nos processos de gestão, monitoramento dos programas executados pela CAPES, foi realizado um diagnóstico do atual estado da arte em todas as diretorias e coordenações que compõem a CAPES, onde foram identificadas as situações problemas em que o presente projeto pretende atuar. No que se refere à Diretoria de Relações Internacionais ao segundo objetivo específico deste projeto que visa fortalecer o processo de

internacionalização da Pós-Graduação, vale destacar a necessidade de estratégias de planejamento e ações de internacionalização e aprimoramento do Programa de Internacionalização PrInt - pelas Instituições de Ensino Superior Brasileiras. Diante do exposto, objetiva-se a contratação de profissional de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos ao fortalecimento da internacionalização da Pós-Graduação conduzido pela CAPES.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos ao fortalecimento do processo de internacionalização da Pós-Graduação conduzido pela CAPES.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (PERFIL 01 □ consultor 01 □ Atividade 2.1.1)

Elaborar métodos e técnicas para apoiar a normatização da disseminação e o acesso às informações acerca dos programas e ações internacionais incluindo material para auxiliar a internacionalização de programas de pós-graduação recomendado pela Capes, com pouca ou nenhuma inserção internacional.

5.2 Especificação (PERFIL 02 □ Consultor 2A □ Atividade 2.1.2)

Realizar a capacitação do corpo técnico da CAPES e das IES nos métodos e técnicas gerenciais, comunicacionais e técnico-organizacionais elaborados na Atividade 2.1.1 para o fortalecimento do processo de internacionalização das instituições. Consultor realizará capacitações das equipes técnicas das Instituições das Regiões Sul-Sudeste e CAPES.

5.3 Especificação (PERFIL 02 □ Consultor 2B □ Atividade 2.1.2)

Realizar a capacitação do corpo técnico da CAPES e das IES nos métodos e técnicas gerenciais, comunicacionais e técnico-organizacionais elaborados na Atividade 2.1.1 para o fortalecimento do processo de internacionalização das instituições presentes nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

5.4 Especificação (PERFIL 03 □ consultor 03 □ Atividade 2.1.3)

Realizar seminários e encontros com a participação de especialistas e representantes das Instituições de Ensino Superior para debater o tema da internacionalização.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (PERFIL 01 □ consultor 01 □ Atividade 2.1.1)

Requisito obrigatório

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.

- Doutorado em Gestão Pública, Administração, Direito, Relações Internacionais ou áreas afins.

A.2 Formação acadêmica (PERFIL 02 □ Consultor 2A □ Atividade 2.1.2)

Requisito obrigatório

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.

- Doutorado em Gestão de Projetos, Administração, Relações Internacionais ou área afins.

A.3 Formação acadêmica (PERFIL 02 □ Consultor 2B □ Atividade 2.1.2)

Requisito obrigatório

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.

- Doutorado em Gestão de Projetos, Administração, Relações Internacionais ou área afins.

A.4 Formação acadêmica (PERFIL 03 □ consultor 03 □ Atividade 2.1.3)

Requisito obrigatório

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.

- Especialização, Mestrado ou Doutorado em Gestão de Projetos, Administração, Relações Internacionais ou área afins.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (PERFIL 01 □ consultor 01 □ Atividade 2.1.1)

Experiência profissional

Requisito obrigatório - experiência mínima comprovada de 10 dez anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos e processos na área internacional.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

- Experiência no acompanhamento e monitoramento de políticas públicas no âmbito da pós-graduação.

- Conhecimento em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores internacionais e avaliação da pós-graduação.

B.2 Exigências específicas (PERFIL 02 □ Consultor 2A □ Atividade 2.1.2)

Experiência profissional

- Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 5 cinco anos no acompanhamento de projetos e processos na área internacional.

- Requisito obrigatório experiência mínima comprovada na elaboração e realização de capacitações de gestores e líderes.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

- Experiência no acompanhamento e monitoramento de políticas públicas no âmbito da pós-graduação.

- Experiência na elaboração e realização de capacitações de corpo técnico.

B.3 Exigências específicas (PERFIL 02 □ Consultor 2B □ Atividade 2.1.2)

Experiência profissional

- Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 5 cinco anos no acompanhamento de projetos e processos na área internacional.

- Requisito obrigatório experiência mínima comprovada na elaboração e realização de capacitações de gestores e líderes.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

- Experiência no acompanhamento e monitoramento de políticas públicas no âmbito da pós-graduação.

- Experiência na elaboração e realização de capacitações de corpo técnico.

B.4 Exigências específicas (PERFIL 03 □ consultor 03 □ Atividade 2.1.3)

Experiência profissional

- Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 3 três anos no acompanhamento de projetos e processos na área internacional.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

- Experiência comprovada na elaboração e realização de seminários internacionais.

- Experiência comprovada na elaboração e realização de seminários nacionais.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (PERFIL 01 □ consultor 01 □ Atividade 2.1.1)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.1	Documento técnico nº 01, contendo levantamento das principais estratégias adotadas pelas IES participantes do PrInt para internacionalização e seu alinhamento ao PDI 10 IES.	R\$ 70,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico nº 02 contendo guia de internacionalização para as IES com pouca ou nenhuma inserção internacional, com base nos subsídios identificados no produto 1.	R\$ 40,000.00	300 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico nº 03, contendo resultado do Seminário e das Capacitações realizadas para divulgação das ações de internacionalização previstas nas Atividades 2.1.2 e 2.1.3.	R\$ 60,000.00	450 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (PERFIL 02 □ Consultor 2A □ Atividade 2.1.2)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.2	Documento técnico nº 01 contendo roteiro com conteúdo estruturado no formato de treinamento com foco na equipe técnica da Capes e equipes gerenciais das Instituições participantes, para capacitação sobre planejamento estratégico institucional para internacionalização para as regiões Sul-Sudeste. O consultor será o responsável por capacitar o público alvo.	R\$ 60,000.00	330 dias após a assinatura do contrato

2.1.2	Documento técnico nº 02 contendo a programação das capacitações do corpo técnico da CAPES e equipe gerenciais das Instituições e plano de ação para viabilização dos eventos envolvendo as regiões Sul-Sudeste.	R\$ 50,000.00	420 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Documento técnico nº 03 contendo resultados obtidos a partir das capacitações realizadas nas regiões Sul-Sudeste.	R\$ 30,000.00	450 dias após a assinatura do contrato

7.3 Produtos (PERFIL 02 □ Consultor 2B □ Atividade 2.1.2)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.2	Documento técnico nº 01 contendo roteiro com conteúdo estruturado no formato de treinamento com foco na equipe técnica da Capes e equipes gerenciais das Instituições participantes, para capacitação sobre planejamento estratégico institucional para internacionalização para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O consultor será o responsável por realizar as capacitações.	R\$ 60,000.00	330 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Documento técnico nº 02 contendo a programação das capacitações do corpo técnico da CAPES e equipe gerenciais das Instituições e plano de ação para viabilização dos eventos envolvendo as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste.	R\$ 50,000.00	420 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Documento técnico nº 03 contendo resultados obtidos a partir das capacitações realizadas nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste.	R\$ 30,000.00	570 dias após a assinatura do contrato

7.4 Produtos (PERFIL 03 □ consultor 03 □ Atividade 2.1.3)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.3	Documento técnico nº 01 contendo o planejamento dos seminários com programação do evento, formato, palestrantes e público-alvo para divulgação do produto elaborado pelo consultor 1. O consultor será o responsável pela execução integral do evento.	R\$ 40,000.00	390 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento técnico nº 02 contendo relatório final pós evento com a síntese das atividades executadas pelo consultor para fins de realização do evento, além dos principais tópicos discutidos, resultados obtidos e demonstração da sensibilização das Instituições quanto à relevância do produto desenvolvido na atividade 2.1.1 e na capacitação subsequente.	R\$ 40,000.00	450 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 170.000,00

R\$ 140.000,00

R\$ 140.000,00

R\$ 80.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

PERFIL 01 □ consultor 01 □ Atividade 2.1.1 A combinar.

PERFIL 02 □ Consultor 2A □ Atividade 2.1.2 A combinar.

PERFIL 02 □ Consultor 2B □ Atividade 2.1.2 A combinar.

PERFIL 03 □ consultor 03 □ Atividade 2.1.3 A combinar.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano, 3 meses e 9 dias

Data de Término: 28/12/2023

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano, 3 meses e 9 dias

Data de Término: 28/12/2023

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano, 6 meses e 27 dias

Data de Término: 28/12/2023

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano, 3 meses e 9 dias

Data de Término: 28/12/2023

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (PERFIL 01 □ consultor 01 □ Atividade 2.1.1)

Número de vaga 1 - (PERFIL 02 □ Consultor 2A □ Atividade 2.1.2)

Número de vaga 1 - (PERFIL 02 □ Consultor 2B □ Atividade 2.1.2)

Número de vaga 1 - (PERFIL 03 □ consultor 03 □ Atividade 2.1.3)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato. A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue: **I. ETAPAS: I.I PRIMEIRA ETAPA - Análise de Currículos (PC)** a) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital, conforme o requisito de qualificação definido para cada perfil. b) nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência. c) o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista). e) em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: 1. possuir maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência 2. possuir maior tempo de

experiência profissional comprovada. **I.II. SEGUNDA ETAPA - Entrevistas (PE)** a) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato c) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato onde PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista). d) em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: 1. possuir maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência 2. possuir maior tempo de experiência profissional comprovada. **II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** Formação Acadêmica - requisito obrigatório conforme requisitos de qualificação. Experiência Profissional (Pontuação Máxima 50 pontos). **II.I. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PERFIL 01** (Atividade 2.1.1) PONTUAÇÃO a) Experiência comprovada na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos e processos na área internacional. Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano que ultrapassar a experiência mínima exigida (10 anos). O total máximo deste item é de 20 (vinte) pontos. b) Experiência comprovada no acompanhamento de políticas públicas no âmbito da pós-graduação. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. No máximo 20 (vinte) pontos. c) Experiência comprovada em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores internacionais e avaliação da pós-graduação. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. No máximo 10 (dez) pontos. **II.II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PERFIL 02** (Atividade 2.1.2) PONTUAÇÃO a) Experiência comprovada no acompanhamento de projetos e processos na área internacional. Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano que ultrapassar a experiência mínima exigida (5 anos). No máximo 20 (vinte) pontos. b) Experiência comprovada na elaboração e realização de capacitações de gestores/líderes. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. No máximo 20 (vinte) pontos. c) Experiência comprovada na elaboração e realização de capacitações de corpo técnico. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. No máximo 10 (dez) pontos. 8.5.2.3 Experiência Profissional (Pontuação Máxima 50 pontos). **II.III. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PERFIL 03** a) Experiência comprovada no acompanhamento de projetos e processos na área internacional. Acrescenta-se 05 (cinco) pontos a cada ano que ultrapassar a experiência exigida (3 anos). No máximo 20 (vinte) pontos. b) Experiência comprovada na elaboração e realização de seminários internacionais. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. No máximo 20 (vinte) pontos. c) Experiência comprovada na elaboração e realização de seminários nacionais. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. No máximo 10 (dez) pontos. **II.IV - Entrevista** (Pontuação Máxima 50 pontos) - a) Apresenta cordialidade, objetividade e coerência na exposição de ideias e conceitos. Pontos: 10 pontos. b) Domina os assuntos relativos à sua contratação, como Sistema Nacional de Pós-Graduação, políticas públicas em Ensino Superior e Pós-Graduação. Pontos: 30 pontos. c) Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pela CAPES/MEC nas políticas de melhoria do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Pontos: 10 pontos.

13. CONSIDERAÇÕES

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente À CAPES/MEC, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da CAPES/MEC.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).